CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

	Expeça - se
	Publique - se
	2018-09-18
	O Secretário da Mesa Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada) Digitally signed by Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada) Date: 2018.09.18 16:12:58 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 18 / XIII (4 .ª)

Assunto: Danos na ponte romana que atravessa a ribeira de Odivelas, em Vila Ruiva, Cuba

Destinatário: Min. da Cultura

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

Na sua edição de hoje, dia 17 de setembro, o jornal Público inclui uma notícia com o título "Plantação de olival superintensivo põe em risco uma das maiores pontes romanas do país", na qual se dá conta de que «a estrutura, que é monumento nacional, foi atravessada por um tubo de rega e sujeita a movimentação de terras e a circulação de máquinas pesadas que afetam a sua integridade».

Após uma avaliação por técnicos da Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRC Alentejo), concluiu-se que na sequência das obras em causa, que terão decorrido sem licença, a estrutura com cerca de dois mil anos foi afetada pela circulação (não permitida) de viaturas pesadas, algumas de grande tonelagem, implicando o derrube de um troço da guarda da ponte, que foi feito um atravessamento da ponte por um tubo de rega através de um canal existente na alvenaria e que houve movimentação de terras nas laterais da ponte e nas margens e leito da ribeira de Odivelas.

A ponte romana atravessa a ribeira de Odivelas e é uma das maiores do país: tem 28 arcos, cerca de 120 metros de comprimento e uma altura superior a cinco metros. No período romano fazia parte integrante do itinerário da antiga via romana que de Faro (Ossónoba) e Beja (Pax Iulia) seguia para Évora (Ebora Liberalitas Iulia) e Mérida (Emerita Augusta). É monumento nacional desde 1967.

Este não é, infelizmente, caso único. Já em janeiro deste ano, por exemplo, o Grupo Parlamentar do CDS-PP questionou os senhores ministros da Cultura e da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural sobre destruições de património arqueológico no Alentejo.

Na resposta, com data de 29 de agosto p.p., o gabinete do senhor Ministro da Cultura reconhece que a DRC Alentejo «tem vindo a ser confrontada com um grande número de destruições e afetação de património arqueológico provocadas por revolvimentos de solos de

grande profundidade e extensão», e que «embora a rede principal de rega tenha sido sujeita a estudos de impacte ambiental que permitiram identificar inúmeros sítios arqueológicos, a verdade é que a rede terciária e as surribas para plantio intensivo têm vindo a destruir ou afetar o património arqueológico identificado no EIA ou já conhecido anteriormente», com casos conhecidos nos concelhos de Beja, Alvito, Ferreira do Alentejo, Vidigueira e Arronches.

Na mesma resposta, o gabinete do senhor Ministro da Cultura refere que «a DRC Alentejo solicitou a colaboração da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo para a realização de ações aos agricultores», de sensibilização sobre a temática do património. Refere-se nomeadamente que a Direção-Geral do Património Cultural, e a DRC Alentejo reuniram em maio com a Autoridade de Gestão do PDR 2020, IFAP e DRAPAL, com vista a se procederem a alterações regulamentares aos projetos agrícolas alvo de financiamento, visando a salvaguarda do património.

Também o MAFDR respondeu ao CDS-PP, a propósito da pergunta feita em janeiro, que «tem conhecimento da ocorrência de danificação de património arqueológico resultante diretamente de mobilizações profundas de solos», e que os serviços regionais dos dois ministérios «têm procurado fazer articuladamente» o «diagnóstico e identificação de potenciais mecanismos que permitam futuramente uma troca de informação entre serviços, de molde a que se evitem situações de danificação de património cultural».

No entanto, o MAFDR remete para o MC a resposta sobre ações de sensibilização aos agricultores e a aplicação da legislação de defesa e proteção de património cultural.

O CDS-PP entende que é essencial a preservação de todo o património, seja ele arqueológico ou agrícola, como é o caso, bem como acautelar todos os meios necessários para o desenvolvimento sustentado e correto de ambas as atividades.

O CDS-PP concorda ainda que é fundamental a sensibilização dos agricultores e proprietários para a importância de preservar sítios arqueológicos e monumentos, mas é também crucial uma fiscalização ativa e regulada e que não coloque em causa a atividade agrícola.

Os maus exemplos não podem colocar em causa o bom nome da maioria dos agricultores que desenvolvem uma atividade económica nobre e essencial ao desenvolvimento do país, pelo que o CDS-PP entende que ser urgente uma maior e melhor articulação entre os dois ministérios.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Senhor Ministro da Cultura, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1- Tem V. Exa. conhecimento dos danos ocorridos na ponte romana que atravessa a ribeira de Odivelas, em Vila Ruiva, Cuba?

2- Que tipo de fiscalização, e por quem, é feita para prevenir a ocorrência de casos como este? O que é que está a falhar?

3- Que mecanismos de cooperação entre serviços foram já aplicados para uma troca de informação? O que é que está a falhar?

4- Para quando, onde e por quem estão previstas ações de sensibilização dos agricultores para a temática da proteção do património arqueológico?

Palácio de São Bento, 18 de setembro de 2018

Deputado(a)s

PATRÍCIA FONSECA(CDS-PP)

ILDA ARAÚJO NOVO(CDS-PP)

HELDER AMARAL(CDS-PP)

TERESA CAEIRO(CDS-PP)

VÂNIA DIAS DA SILVA(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.